PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 1.032/85

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 5.345.490 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), para pagamento das contribuições da AMASF - Associação da Microrregião do Alto São Francisco, conforme Lei nº 1.022/85.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 13 de novembro de 1.985.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ